



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PEDIDO E TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO EXTERNO

OBSERVAÇÕES PARA O TRÂMITE DO PEDIDO

Servidor(es) e Gerente → Coordenador (ou equivalente) → Secretário, Assessor-Chefe ou Chefe de Gabinete → Diretor-Geral da Secretaria (**caso o evento seja realizado fora de Brasília**) * → Central de Atendimento ao Servidor (CATS)

*neste caso, o processo só deverá ser enviado à CATS após manifestação do DG.

Após o inteiro preenchimento do formulário, o solicitante deve providenciar a assinatura de todos os envolvidos e seguir o trâmite descrito abaixo. Sugere-se utilizar a funcionalidade bloco de assinaturas para que todos os envolvidos possam assinar o documento:

A) SERVIDOR

- Preencher e assinar o formulário;

- Inserir folder com as informações do evento no processo (documento externo no formato PDF)

B) GERENTE e COORDENADOR OU EQUIVALENTE

- Assinar o documento, manifestando interesse na participação do(s) servidor(es), e encaminhar ao superior imediato.

C) SECRETÁRIO, ASSESSOR-CHEFE OU CHEFE DE GABINETE:

- Assinar o documento, indicando o(s) servidor(es);

- Encaminhar o pedido à Central de Atendimento ao Servidor

O pedido e o termo de compromisso, preenchidos e assinados, acompanhados de folder com as informações do evento (conteúdo programático, objetivo, carga horária e currículo dos instrutores) devem ser enviados à CATS, com antecedência de, no mínimo:

- **10 (dez) dias úteis do início do evento:** em caso de evento com ônus de inscrição e/ou com diárias e passagens;

- **5 (cinco) dias úteis do início do evento:** em caso de evento sem ônus de inscrição e sem diárias e passagens.

I - DO EVENTO EXTERNO

NOME DO EVENTO:	CREDENCIAMENTO NA LEI Nº 14.133/2021 E NA LEI Nº 13.303/2016 – CABIMENTO, PROCEDIMENTO E POLÊMICAS				
OBJETIVO	Aprimorar os conhecimentos em credenciamento nos termos da Lei 14.133/2021 que é a modalidade de contratação dos prestadores de serviço para o STF-Med.				
PERÍODO e HORÁRIO DE REALIZAÇÃO	4 e 5 de abril de 2024				
CARGA HORÁRIA	8 horas				
TURNOS	☐ Manhã ☒ Tarde ☐ Noite ☐ Integral ☐ Livre				
MODALIDADE	☐ Presencial*				

☐ Virtual ao Vivo (evento a distância com aulas síncronas) ☒ On-line (evento a distância com aulas assíncronas)			
*Em observância ao princípio da economicidade, a necessidade de participação presencial em eventos que sejam concomitantemente oferecidos pela mesma empresa e com menor custo nas modalidades virtual ao vivo ou on-line deve ser justificada.			
*JUSTIFICATIVA da escolha da modalidade presencial			
LOCAL DE REALIZAÇÃO (em caso de evento presencial)		☐ Brasília/DF ☐ Evento fora de Brasília** Cidade/UF:	
** Eventos fora de Brasília: 1) devem ter sua instrução previamente autorizada pelo Diretor-Geral, conforme §1º do art. 17 da IN 195/15. 2) não devem apresentar conteúdo similar ao de evento externo a ser realizado em Brasília nos 3 (três) meses seguintes à data de início do curso requerido, conforme inciso III do art. 17 da IN 195/15.			
VALOR UNITÁRIO	2.030,00	VALOR TOTAL	R\$ 12.180,00
II – DA ENTIDADE PROMOTORA			
RAZÃO SOCIAL	ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A		
CNPJ	86.781.069/0001-15		
TELEFONE	(41) 99643.4141 / (41) 2109.866		
E-MAIL	evento@zenite.com.br		
III – DA DEMANDA PELO EVENTO EXTERNO			
UNIDADE DEMANDANTE	Gerência de Prestadores		
TELEFONE	3217 - 5962 / 3365 ou 3367		
E-MAIL	stfmed.prestador@stf.jus.br		
SINGULARIDADE (indique aquilo que o distingue de outros eventos do mercado)	Permite compreender a definição de credenciamento como procedimento auxiliar, conforme a Lei nº 14.133/2021, identificando as hipóteses de cabimento. Conhecer o passo a passo, os fluxos e os procedimentos a serem observados para a instituição do credenciamento. Discutir as diretrizes para um balizamento seguro do cabimento do credenciamento, conforme a disciplina legal e precedentes de tribunais de contas. Atualizar-se sobre o tema para entender as polêmicas e os principais pontos de destaque, com vistas a atuar com maior eficiência e segurança no planejamento, na escolha do prestador e nos contratos decorrentes de credenciamento		
NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO (indique os conhecimentos técnicos especializados e/ou as experiências que caracterizam a notória	Suzana Maria Rossetti - Advogada. Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC/PR). Especialista em Direito Constitucional pela Academia Brasileira de Direito Constitucional. Integra o corpo jurídico da Zênite Informação e Consultoria S.A. Gerente do serviço de Orientação Zênite. Autora da obra Processos de contratação pública e desenvolvimento sustentável (Fórum, 2017).		

especialização da empresa ou do(s) instrutor(es))	
CORRELAÇÃO do evento com as atividades do servidor e/ou com as atribuições da sua unidade de lotação (IN nº 195/2015, art. 5º, inciso I)	Os contratos realizados pelo STF-Med e os prestadores (clínicas, hospitais e etc.) são elaborados por meio de credenciamento. O credenciamento foi regulamentado pela NLLC - Lei 14.133/2021
É disciplina de pós-graduação?	☐ SIM ☒ NÃO
É objeto de licença capacitação?	☐ SIM ☒ NÃO
É curso preparatório para concurso público?	☐ SIM ☒ NÃO
Apresenta conteúdo similar ao de ação de treinamento promovida pelo STF nos 3 (três) meses anteriores?	☐ SIM ☒ NÃO

IV – DOS SERVIDORES PARTICIPANTES

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
Elzeny Fernandes da Silva	1604	Gerente	GPRES
Márcio Augusto Nunes de Sousa	2482	Gerente Adjunto	GPRES
Luciana Maria Silva Macedo	1834		GPRES
Bernadete Menezes de Azevedo	1476		GPRES
Yurika Itai Haupt	1578		GPRES
Ana Carolina de Amorim Gomes	3267		GPRES

SOLICITAÇÃO DE CUSTEIO

☒ Inscrição	☐ Reembolso	☐ Passagens*	☐ Diárias*
---	------------------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------

* Após a autorização da participação no evento pelo Diretor-Geral, observar o disposto no normativo específico (IN nº 195/2015, art. 20, §7º) para solicitação de passagens e diárias à unidade competente (GPADI).

V – DO TERMO DE COMPROMISSO DO(S) PARTICIPANTE(S)

Estou ciente de que, sendo autorizada minha participação no Evento Externo descrito acima, ressarcirei ao Supremo Tribunal Federal as despesas havidas, em caso de desistência ou reprovação

no referido evento, nos termos dos artigos 20, §6º, e 21 da Instrução Normativa nº 195, de 23 de junho de 2015:

Art. 20. Compete ao Diretor-Geral autorizar a participação de servidor em evento externo com ônus para o Tribunal e ao Secretário de Gestão de Pessoas a participação em evento externo sem ônus para o Tribunal.

(...)

§ 6º O servidor que desistir de participar de evento externo já autorizado fica sujeito ao ressarcimento do valor do evento, em caso de cobrança pela empresa, salvo na hipótese de apresentação das justificativas a que se refere o art. 33, quando couber.

Art. 21. O servidor que participar de evento externo assume o compromisso de:

I – cumprir os requisitos estabelecidos pela empresa promotora do evento;

(...)

Parágrafo único. O descumprimento do disposto nos incisos I e II deste artigo caracteriza a não aprovação no evento, ficando o servidor sujeito ao ressarcimento do valor do curso, ressalvado os casos previstos nos artigos 33 e 34, ou ao cancelamento do reembolso, de que trata o § 2º do art. 20.

Atesto que, no período do evento, não estarei em gozo de férias, usufruindo licença para capacitação ou inscrito em outro evento com período coincidente, nos termos do artigo 6º da Instrução Normativa 195/2015:

Art. 6º É vedado ao servidor inscrever-se em ação de treinamento se estiver, em pelo menos um dia do evento:

I – em gozo de férias;

II – inscrito em outro evento cujo período e turno sejam coincidentes;

III – usufruindo licença capacitação;

IV – usufruindo quaisquer das licenças citadas nos incisos I a IV, VI e VII do art. 81 e nos artigos 202, 207, 208, 210e 211 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

V – afastado, nos termos dos artigos 94, 95 e 96-A da Lei nº 8.112, de 1990.

§ 1º A vedação de que trata este artigo não se aplica ao servidor enquadrado nos incisos II e III que manifestar interesse em participar de ações de treinamento a distância, caso em que o servidor assume o compromisso de realizar as atividades propostas dentro dos prazos estabelecidos, observados os critérios de participação nessa modalidade de ensino.

§ 2º A inscrição de servidor de férias em ações de treinamento à distância poderá ser autorizada pelo Secretário de Gestão de Pessoas, desde que haja manifestação expressa do interessado. (Incluído pela Instrução Normativa nº 223, de 18 de maio de 2017).

Por fim, ao término do evento, comprometo-me a compartilhar os conhecimentos adquiridos, de modo que outros servidores tenham acesso às informações repassadas no treinamento, em atendimento ao disposto no artigo 7º da IN 195/2015:

Art. 7º O servidor que participar de ações de treinamento custeadas pelo STF deve compartilhar os conhecimentos adquiridos, de modo que outros servidores tenham acesso às informações repassadas no evento.

VI – DA MANIFESTAÇÃO DOS GESTORES

GERENTE

Manifesto que há interesse na participação do(s) servidor(es) neste evento.

COORDENADOR OU EQUIVALENTE

Manifesto que há interesse na participação do(s) servidor(es) neste evento.

SECRETÁRIO, ASSESSOR-CHEFE OU CHEFE DE GABINETE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA

Indico o(s) servidor(es) acima para participar(em) deste evento.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto Nunes De Sousa, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 28/02/2024, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elzeny Fernandes Da Silva, GERENTE**, em 28/02/2024, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Yurika Itai Haupt, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 28/02/2024, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bernadete Menezes De Azevedo, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 28/02/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina De Amorim Gomes, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 28/02/2024, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Silva Macedo, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 29/02/2024, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Silva Rego, SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 04/03/2024, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Souza Toledo, COORDENADOR**, em 05/03/2024, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2473191** e o código CRC **3BEE5EE4**.